



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 3955

Macapá, 17 de junho de 1983 – 6ª-Feira.

Governador do Território  
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador  
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

## SECRETARIADO

Secretário de Administração  
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças  
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE  
Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES  
Secretário de Promoção Social  
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura  
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA  
Secretário de Agricultura  
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES  
Secretário de Segurança Pública  
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO  
Secretário de Saúde  
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0646 de 13 de junho de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício número 0740/83-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES, Secretário de Agricultura do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até as cidades de Brasília-DF e Fortaleza-CE, a fim de tratar de assuntos de interesse da Administração Amapaense, no período de 15 a 21 de junho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de junho de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0648 de 14 de junho de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, todos pertencentes ao Departamento de Pessoal do Governo deste Território, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de que trata o art. 29 do Decreto nº

84.669, de 29 de abril de 1980, relativo à progressão funcional a que se referem a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e o Decreto-Lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976:

- LUCIMAR BRABO ALVES (Presidente)  
Diretora do Departamento de Pessoal
- IDMILSON HABER SEPEDA (Suplente)  
Chefe do Serviço de Controle de Pagamento
- MARIA DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO TATENO (Membro)  
Chefe da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento
- JACKSON BENEDITO DA GRAÇA COSTA GOMES (Suplente)  
Técnico de Administração
- ADALTO JOSÉ GÓES DA COSTA (Membro)  
Chefe da Divisão de Cadastro
- JOSÉ FERREIRA PIO (Suplente)  
Professor do Ensino do 2º Grau
- ANA LUIZA MIRANDA DE MONT'ALVERNE (Membro)  
Assistente Jurídico
- Mª. CRISTINA H. B. AYRES DA SILVA (Suplente)  
Chefe da Divisão de Legislação de Pessoal
- CELESTINO ESTIMA TAVARES PINHEIRO (Membro)  
Técnico de Administração
- ELIAS FERREIRA DOS SANTOS (Suplente)  
Assistente

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de junho de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 54/83-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo item VIII, do art. 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977,

**DECRETA:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, ARMANDO ROGÉRIO CAVALCANTE DA SILVA, da função de Chefe da Seção de Promoções e Desportos, correspondente ao Código CAI.201.3, do Departamento de Educação e Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 31 de maio de 1983, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 09 de junho de 1983.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 09 dias do mês de junho de 1983.

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ  
Diretora do Departamento de Administração

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 56/83-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do art. 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e,

com fulcro no que dispõe o Decreto nº 52/77, de 18 de maio de 1977,

**DECRETA:**

Art. 1º - Designar JOSÉ ACY GUILHERME DE PINHO, Agente de Administração, Código AAA.031.4, para exercer a função de Secretário da Junta Militar de Macapá, correspondente ao Código CAI.202.3.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de junho de 1983, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 10 de junho de 1983.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 10 dias do mês de junho de 1983.

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ  
Diretora do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 57/83-PMM.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação das benfeitorias existentes na área de terras, abaixo especificada.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIV, do art. 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, e art. 5º, alínea "m", combinado com o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

**DECRETA:**

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação das benfeitorias pertencentes a firma BENTO COMERCIAL DO AMAPÁ, consoante Licenças Especiais nºs. 62/64, 034/67 e 157/68-DTC, devidamente transcritas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Macapá, localizada na área de terra do perímetro urbano de Santana, na Vila Dr. Maia, de propriedade do Patrimônio Municipal, benfeitorias essas, a seguir descritas: um (01) galpão industrial, de construção mista (madeira e alvenaria), para beneficiamento de arroz; e uma (01) casa residencial, construída em madeira.

Art. 2º - Referida área situa-se na quadra 23, do setor 12, ao sistema de referência cadastral da cidade de Macapá, limitando-se ao Norte com a Rua Presidente Kennedy, nº 42, por onde mede 80,00m; ao Sul com dois (2) segmentos de retas, laterais aos lotes de terra nºs. 02 e 19, da mesma quadra, por onde medem 40,00m cada um; a Leste com a Av. Sete de Setembro, por onde mede 90,00m e finalmente a Oeste com a Av. Presidente Castelo Branco, por onde mede 75,00m, cuja área total é de 6.600,00m², consoante Memorial Descritivo nº 07/83-CTM.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Macapá, através do Departamento de Obras, promoverá a desapropriação da área mencionada no artigo anterior de que trata este Decreto, nas formas da Legislação em vigor.

Art. 4º - A desapropriação da área em questão, tem como objetivo, a construção de uma (01) Escola Pública do Primeiro Grau.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 10 de junho de 1983.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO  
Prefeito Municipal de Macapá

RAIMUNDO DE SOUZA MARTINS  
-Diretor do C.T.M.-

**DIÁRIO OFICIAL**

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL  
Território Federal do Amapá  
DIRETOR  
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

**ORIGINAIS**

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

**ATENDIMENTO**

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

**PREÇOS - PUBLICAÇÕES**

\* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 420,00

**PREÇOS - ASSINATURAS**

\* Macapá..... Cr\$ 5.200,00  
\* Outras Cidade..... Cr\$ 9.200,00  
\* As assinaturas são semestrais e vencíveis 30 de junho a 31 de dezembro.  
  
Preço do Exemplar..... Cr\$ 45,00  
Número atrasado..... Cr\$ 90,00  
Número atrasado em outras cidades..... Cr\$ 120,00

**RECLAMAÇÕES**

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

## CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

## PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOAQUIM LAURINDO BANHA PICANÇO E EMILIE JONES.

Ele é filho de João Mélo Picanço e de Osmarina Banha Picanço.

Ela é filha de Elie Bernard Jones e de Maria Jones.

Quem souber de qualquer impedimento legal, que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 14 de junho de 1983

JOSÉ TAVARES DE ALMEIDA  
Oficial e Tabelião

ASA BRANCA - AGROPECUÁRIA S.A.

C.G.C - Nº 05877675/0001 -37

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1983.

Aos trinta dias do mês de abril de hum mil novecentos e oitenta e três, às 10:00 horas, na sede social, à Avenida FAB nº 285-C, nesta cidade de Macapá - Território Federal do Amapá, reuniram-se em primeira convocação, os acionistas da ASA BRANCA AGROPECUÁRIA S.A., tendo comparecido possuído res de 24.694.118 (vinte e quatro milhões, seiscentos e noventa e quatro mil e cento e dezoito) ações ordinárias, ou seja 100 (cem) por cento do capital com direito a voto, conforme consta das assinaturas apostas às folhas 05 do livro de presenças, com as indicações necessárias. O objetivo da convocação, cujos avisos encontravam-se sobre a mesa, consoante publicação no Diário Oficial do Território Federal do Amapá, diz respeito à realização da Assembléia Geral Ordinária, com a seguinte ordem do dia: a) Exame, discussão e votação do balanço geral e demais documentos do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.982. b) exame e votação da correção monetária do balanço e capitalização da reserva dessa resultante nos termos do art. 167, da lei 6.404/76. c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e distribuição de dividendos. Verificando haver número legal, o Diretor Walter Salles Couto declarou instalados os trabalhos e solicitou aos presentes que elessem o Presidente da Assembléia. Aclamado ele próprio, escolheu para secretário o Dr. JAIRO CÂNDIDO ficando assim constituída a mesa. Iniciando os trabalhos, comunicou o Presidente que haviam sido publicados no Diário Oficial do Território Federal do Amapá, de 20 de abril de 1.983, as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 1982, compreendendo o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, a demonstração do Resultado do Exercício, a demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, a demonstração das Origens e aplicações de Recursos, com as competentes notas explicativas. Achando-se tais documentos sobre a mesa à disposição dos acionistas, foi posto em discussão o item "a" da ordem do dia. Franqueado o uso da palavra, não havendo quem dela quizesse fazer uso, e considerando-se os presentes suficientemente esclarecidos, foram colocados a votação, resultando aprovados, por unanimidade, atos e contas dos administradores assim como, as demonstrações financeiras, para os devidos fins e efeitos de direito. Passando ao item "b" da ordem do dia, o Presidente leu a seguinte proposta dos Administradores: "Senhores Acionistas: - O Balanço Patrimonial ora aprovado registra como saldo da conta "Reserva da Correção Monetária do Capital Integralizado" o montante de Cr\$-47.943.441,00 (quarenta e sete milhões, novecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e hum cruzeiros), que representa o valor total da correção da expressão monetária do Capital contabilizado no exercício findo em 31 de dezembro de 1.982, por força do Art. 167 da Lei 6.404/76, a Assembléia Geral Ordinária que aprova o Balanço deve deliberar sobre a capitalização da referida reserva, propõem pois, a esta Assembléia Geral seja o Capital Social realizado alterado para Cr\$ 132.637.559,00 (cento e trinta e dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros) para correção da expressão monetária de seu valor, aumento esse decorrente da capitalização do valor total da reserva inicialmente referida no valor de Cr\$-47.943.441 (quarenta e sete milhões, novecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e quarenta e hum cruzeiros). Pro-

põem mais que, consoante o que determina o parágrafo 2º do art. 168 da Lei nº 6.404/76, e com base nos mesmos índices adotados para a correção do Capital realizado, seja também corrigido o limite da autorização para Cr\$-352.637.559,00 (trezentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros). Passando ao item "c" da ordem do dia, o Presidente leu a seguinte Proposta dos Administradores: "Senhores Acionista: - Tendo em vista que o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 1.982 foi negativo, em decorrência o saldo devedor da correção monetária aplicada ao ativo permanente e ao patrimônio líquido de acordo com o dec. Lei 1.598/77. no valor de Cr\$-11.206.653,31 (onze milhões, duzentos e seis mil, seiscentos e cinquenta e três cruzeiros e trinta e hum centavos), foi feita reversão de igual valor de reserva de reavaliação. Macapá, 27 de abril de 1.983. aa) JAIRO CÂNDIDO, Presidente do Conselho de Administração; SEBASTIÃO PASSARELLI - 1º Vice-Presidente; ANTONIO QUIROGA ORTEGA - 2º Vice-Presidente; WALTER SALLES COUTO - Presidente da Diretoria; JAIRO CÂNDIDO - Diretor Vice-Presidente; MILTON TRAVASSON - Diretor Comercial; WALMIR SALLES COUTO - Diretor Técnico. "Colocado a proposta em discussão e em seguida em votação, foi aprovada por unanimidade. Propõe ainda, que como consequência da aprovação das matérias aqui contidas, o art. 5º dos Estatutos Sociais passe a vigor com a seguinte redação: art. 5º o Capital Autorizado da Sociedade é de Cr\$-352.637.559,00 (trezentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove cruzeiros) representado por 352.637.559 (trezentos e cinquenta e dois milhões, seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e nove) ações nominativas, de valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 118.672.904 (cento e dezoito milhões, seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e quatro) ações ordinárias das quais 38.672.904 (trinta e oito milhões, seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e quatro) ações, encontram-se subscritas e integralizadas, e 233.964.655 (duzentos e trinta e três milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco) ações preferenciais, das quais 93.964.655 (noventa e três milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco) ações encontram-se subscritas e integralizadas, e 140.000.000 (cento e quarenta milhões) de ações a subscrever e integralizar com recursos do Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, nos termos dos Decretos-Leis nºs. 1376/74 e 1419/75. É o que nos cabe sugerir aos Senhores Acionista. Macapá, 27 de abril de 1.983. aa) Dr. JAIRO CÂNDIDO - Presidente do Conselho de Administração; SEBASTIÃO PASSARELLI - 1º Vice-Presidente ; ANTONIO QUIROGA ORTEGA - 2º Vice-Presidente; Dr. WALTER SALLES COUTO - Presidente da Diretoria; Dr. JAIRO CÂNDIDO - Diretor Presidente; MILTON TRAVASSON - Diretor Comercial; WALMIR SALLES COUTO - Diretor Técnico. "Terminada a leitura, posta em discussão, e submetida a votação, decidiu a Assembléia, por unanimidade, aprovar na íntegra a proposta dos Administradores. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida por todos aprovada sem restrições, vai ser assinada pela mesa, e pelos demais acionistas presentes em número suficiente à validade das deliberações tomadas. Presidente - WALTER SALLES COUTO; Secretário - JAIRO CÂNDIDO. Acionistas presentes; SEBASTIÃO PASSARELLI; ANTONIO QUIROGA ORTEGA. A presente é cópia fiel da ata original transcrita no livro próprio. Macapá, 30 de abril de 1.983.

WALTER SALLES COUTO  
Presidente

JAIRO CÂNDIDO  
Secretário

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá

CERTIDÃO

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 1276.

Macapá, 14 de junho de 1983

MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI  
Secretária Geral -JUCAP

# PRODUZIR ALIMENTOS É PROGRESSO ECONÔMICO E BEM-ESTAR SOCIAL.



Com 50 milhões de hectares de terra plantada, 150 milhões de hectares ocupados com pecuária, um estoque com mais 300 milhões de hectares e o maior acervo de conhecimentos em agricultura tropical do mundo, o Brasil tem área, clima, conhecimento e gente para transformar-se rapidamente em um dos principais produtores de alimentos do mundo. Os resultados dos últimos anos confirmam isso.

Com o apoio do Governo e o trabalho do agricultor, o País colheu as quatro maiores safras de grãos de sua História. A agricultura eliminou importações e aumentou as exportações de produtos agropecuários. Gerou milhares de novos empregos no campo e nas cidades. Permitiu a ampliação do número de crianças atendidas com a merenda escolar e o crescimento dos programas sociais de doação de alimentos a famílias carentes.

O abastecimento ficou mais tranqüilo e não há mais filas para comprar comida no Brasil.

**BRASIL, 4 ANOS DE GRANDES SAFRAS.  
UMA CONQUISTA DO POVO E DO GOVERNO.**